



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

## ***CAMPUS* – PRESIDENTE EPITÁCIO**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**NOVEMBRO/2024**

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção.

EMITIDO EM: 12/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor**

**SILMARIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral**

**Alexandre Ataide Carniato**

**Diretor Adjunto Educacional**

**André Luis Olivete**

**Diretor Adjunto de Administração**

**Randal Franklin Siqueira Campos**

**Coordenadoria Sociopedagógica**

**Adriana de Oliveira Picoli Guedes**

**Coordenadoria de Apoio ao Ensino**

**Eliane Chuba Machado Rolniche**

**Coordenadoria de Biblioteca**

**Roberta Caroline Vesu Alves**

**Coordenadoria de Contabilidade e Finanças**

**Evandro Rafael Ascencio de Sousa**

**Coordenadoria de Licitações e Contratos**

**Laise Alves Perin**

**Felipe Juliano Gomes Silva Domingues**

**Coordenadoria de Extensão**

**Lucas Onofre**

**Coordenadoria de Apoio à Direção**

**Leticia Souza Lemos**

**Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**

**Enio Freire de Paula**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
Cleber Luiz da Cunha**

**Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio  
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos  
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação  
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Educação Específicas  
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática  
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica  
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração  
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica  
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações  
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio  
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores  
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis  
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica  
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação  
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia  
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos  
Gerenciais  
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras  
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1. PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 186/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 5 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor o Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (COMPESQ) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Tamara de Lima (Presidente)	01352***
Cléber Luiz da Cunha	02292***
Diego Soares Carvalho	01323***
José Guilherme Magalini Santos Decanini	01913***
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117***
Gislene Aparecida da Silva Barbosa	03142***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Lincoln Menezes de Franca	03408***
Paulo Roberto Rosa	01038***
Ricardo Cesar Camara Ferrari	02293***
Thiago Statella	01504***
Verônica de Freitas	01861***

Art. 2º Os membros poderão dedicar a carga horária de 1 hora/semanal para a realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria terá a validade por 2 anos.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 134/2024 - DRG/PEP/IFSP de 14 de agosto de 2024.

Art. 5º Convalidar os atos dos membros a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**  
**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**  
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

**Publicado no sítio institucional em 5 de novembro de 2024.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 187/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 14-584/2024	Solange de Araujo Supermercado CNPJ/MF 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (13/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (14/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

*IFSP – Campus Presidente Epitácio*

**Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 188/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 15-584/2024	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.421.415/0001-49	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
-----------	---------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Fiscalizaçã o Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (20/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (21/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 189/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos, para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 16-584/2024	THHD COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.076.064/0001-44	a aquisição de gêneros de alimentação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
-----------	---------	------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Fiscalizaçã o Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (21/03/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (22/10/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 190/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Técnicos para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133/2024, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

CONTRAT O	EMPRESA	OBJETO
nº 18- 584/2024	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros de alimentação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (04/05/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (04/11/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**

**Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 191/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os Fiscais da Técnicos para nos termos do Art. 7 da Lei 14.133/2024, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

CONTRAT O	EMPRESA	OBJETO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

nº 19-584/2024	PHM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.794.003/0001-29	a aquisição de gêneros de alimentação nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
----------------	--	---

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalizaçã o Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais técnicos do contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (04/05/2025).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (04/11/2024).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**

**Publicado no sítio institucional em 6 de novembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 192/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 8 DE NOVEMBRO DE  
2024**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I e II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

**RESOLVE:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art.1º DESIGNAR os fiscais do contrato de prestação de serviços nº 17584/2024, que fazem entre si o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - *Campus* Presidente Epitácio e a empresa MBM SEGURADORA S.A., conforme Lei nº 14.133, que terá a seguinte equipe:

Contrato nº	Empresa	Objeto
-------------	---------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

17584/2024	MBM SEGURADORA S.A.  CNPJ/MF nº 87.883.807/0001-06	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Plano Coletivo de Seguro Acidentes Pessoais para os estagiários contratados pelo IFSP Presidente Epitácio e estudantes do IFSP Presidente Epitácio dos cursos nos quais o estágio seja componente obrigatório para integralização do curso estejam previstas em Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) e que estejam participando de projetos de ensino, pesquisa, inclusive iniciação científica, e extensão que apresentam risco à integridade física dos alunos e que podem ser equiparados a estágio nos termos do §3º do art.2º da Lei nº 11.788/2008, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
------------	---	---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Atribuição	Titular	Substituto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Gestão da Execução do Contrato	Paulo Roberto Guelfi SIAPE 01866***	Felipe Juliano Gomes Silva Domingues SIAPE 01688***
Fiscalização Técnica	Renan de Jesus Almeida SIAPE 03319***	Cleber Luiz da Cunha SIAPE 02292***

Art.2° Os fiscais de contrato e fiscais gestores em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art.3° Convalidar os atos praticados pelos fiscais a partir da assinatura do contrato (06/11/2024).

Art.4° Esta portaria terá vigência até o vencimento do contrato (06/11/2025).

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**DIEGO DA SILVA FERREIRA**

**DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**

**Publicado no sítio institucional em 8 de novembro de 2024.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Coordenador do Curso do Ensino Técnico em Eletrotécnica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Davi Carnieto	SIAPE 04086***	Docente
Maycon Cris Coser	SIAPE 02227***	Técnico-Administrativo
Abner Felipe Barros de Aguiar	Prontuário PE3012***	Discente

Art.2º A Comissão será extinta automaticamente, uma vez divulgado o resultado.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

DIEGO DA SILVA FERREIRA  
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO  
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 14 de novembro de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 194/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição de Coordenador do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Thiago Statella	SIAPE 01504***	Docente
Filippo Gustavo Guinossi de Almeida	SIAPE 02182***	Técnico-Administrativo
Nathalya dos Santos de Oliveira	Prontuário PE3020***	Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º A Comissão será extinta automaticamente, uma vez divulgado o resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**

**DIRETOR-GERAL**

**IFSP – *Campus* Presidente Epitácio**

**Publicado no sítio institucional em 22 de novembro de 2024.**

**PORTARIA Nº 195/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR PORTARIA Nº 194/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Onde se lê: Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio do IFSP Campus  
Presidente Epitácio

Leia-se: Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Edificações.

Dê ciência.

Publique-se

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO**

**DIRETOR-GERAL**

**IFSP – *Campus* Presidente  
Epitácio**

**Publicado no sítio institucional em 28 de novembro de 2024.**

**RELATÓRIOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>NOVEMBRO</b>		<b>10</b>